



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA
SOLICITANTE DA DEMANDA: MARCIA GOMES DA SILVA
CARGO / FUNÇÃO: CHEFE FINANCEIRO II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA, TRANSPARENCIA PÚBLICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, ACESSO REMOTO E CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS-PA.

Justificativa da Necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Tecnologia da Informação

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, em sua busca por modernização e eficiência na gestão pública, reconhece a necessidade de contratar uma pessoa jurídica especializada na solução de tecnologia da informação. Essa contratação visa o fornecimento de licença de uso de sistemas integrados que atenderão às demandas específicas da gestão pública municipal.

Nos últimos anos, a administração pública tem enfrentado desafios significativos relacionados à transparência, eficiência e agilidade nos processos administrativos. A falta de sistemas integrados compromete a qualidade das informações, a comunicação entre setores e a prestação de contas à sociedade. Portanto, a adoção de uma solução tecnológica eficaz é fundamental para superar essas limitações.

Faz-se necessário explanar as necessidades da contratação.

1. **Eficiência Operacional:** A implementação de um sistema integrado permitirá a automação de processos, reduzindo o tempo gasto em tarefas manuais e minimizando erros humanos. Isso resultará em uma gestão mais ágil e eficaz.
2. **Melhoria na Prestação de Contas:** Sistemas integrados facilitam a geração de relatórios e a transparência das informações, atendendo à legislação vigente e às exigências de controle social. Com isso, a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos poderá prestar contas de maneira mais clara e acessível à população.
3. **Integração de Dados:** A contratação de um sistema especializado garantirá a integração das informações entre diferentes setores, possibilitando uma visão holística da gestão pública e a tomada de decisões mais embasadas.
4. **Atendimento às Normativas:** A utilização de sistemas autorizados e especializados é fundamental para garantir que as práticas administrativas estejam em conformidade com as normativas legais e regulatórias aplicáveis, evitando possíveis sanções e promovendo a regularidade fiscal e administrativa.
5. **Capacitação e Suporte Técnico:** A contratação de uma empresa especializada também proporcionará capacitação aos servidores públicos, além de suporte técnico contínuo, garantindo que todos os usuários possam utilizar as ferramentas de maneira eficiente e produtiva.
6. **Escalabilidade e Atualização:** Sistemas integrados oferecem a possibilidade de escalabilidade e atualização constante, permitindo que a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos acompanhe as inovações tecnológicas e as mudanças nas necessidades da gestão pública ao longo do tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA

Conclui-se, a contratação de uma pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso de sistemas integrados é imprescindível para a modernização da gestão pública da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Essa iniciativa não apenas atende às demandas atuais, mas também prepara a administração para os desafios futuros, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e responsiva às necessidades da população. Assim, a deliberação para a contratação deve ser considerada uma prioridade para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços públicos locais.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma pessoa jurídica especializada em soluções de tecnologia da informação, especialmente no fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública, traz diversos benefícios para a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para a gestão pública pode trazer benefícios significativos para a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, promovendo eficiência, transparência e uma melhor gestão dos recursos públicos. Esses elementos são essenciais para a modernização da administração pública e para o atendimento das necessidades da população.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea "d" da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da profissional constante na pasta da empresa ASP-Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua. Lauro Maia, nº 1120, bairro Fátima, Ceará- CEP 60.055-2010, em face de proposta elaborada e serviços apresentados, assim como informações obtidas e dos documentos apresentados que comprovam especialização acadêmica no ramo de Advocacia Pública. Além de eficiente e inexorável a sócia proprietária prestou serviço e tem prática com a municipalidade, ficando recomendada em razão de conhecimentos e da responsabilidade no cumprimento de suas obrigações profissionais.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Único R\$	
				Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Implantação	Unid	01		0,00
02	Módulos Sistêmicos	Unid.	Qtde.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
2.1	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA)	Mês	12	3.000,00	36.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA

2.2	Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente execução orçamentária e financeira, com Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)	Mês	12	2.000,00	24.000,00
2.3	Licitações e Contratos	Mês	12	1.000,00	12.000,00
2.4	Patrimônio	Mês	12	1.000,00	12.000,00
2.5	Almoxarifado	Mês	12	1.000,00	12.000,00
2.6	Acesso em ambiente remoto para até 15(quinze) usuários.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
2.7	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
Total R\$:				10.700,00	128.400,00
Valor Mensal: R\$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais) Valor Global: R\$ 128.400,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)					

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Atendimentos a todos requisitos da Lei de licitações e suas regulamentações;
- Consultoria jurídica para o Licitante durante todo o Processo Licitatório,
- Elaboração das peças processuais necessárias à atendimento ao Cliente.
- Atuação administrativa com a finalidade de defesa em impugnação ao Edital, a partir de irregularidades previamente constatadas.
- Consultoria na resposta de Recurso Administrativo sobre as decisões da Comissão de agente de contratação, pregoeira e ordenador de despesas.
- Consultoria junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Pará- TCM-PA em notificações, publicações e atendimentos de demandas referente a prestações de contas.
- Atendimento presencial e assessoria consultiva em atos da administração pública (fase interna) no tocante a licitações.
- Serviço adicional: Treinamento de funcionário para agir no Setor de Licitações e auditoria interna
- Visitas regulares ao município de Mojuí dos Campos-PA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Em conjunto com a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos específica e na sede da empresa contratada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mojuí dos Campos -PA, 03 de janeiro de 2025.

Responsável pela formalização da demanda:


Marcia Gomes da Silva
Chefe Financeiro II
Decreto nº 012/2025